



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

1

Segunda-feira • 10 de Janeiro de 2022 • Ano IX • Nº 694

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araçás publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Presencial RP Nº 002/2022-** Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias de assistência social, educação, saúde e administração do Município de Araçás - Bahia.
- **Edital de Licitação Pregão Presencial RP 002/2022** - Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias de assistência social, Educação, Saúde e Administração do Município de Araçás - Bahia.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial  
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

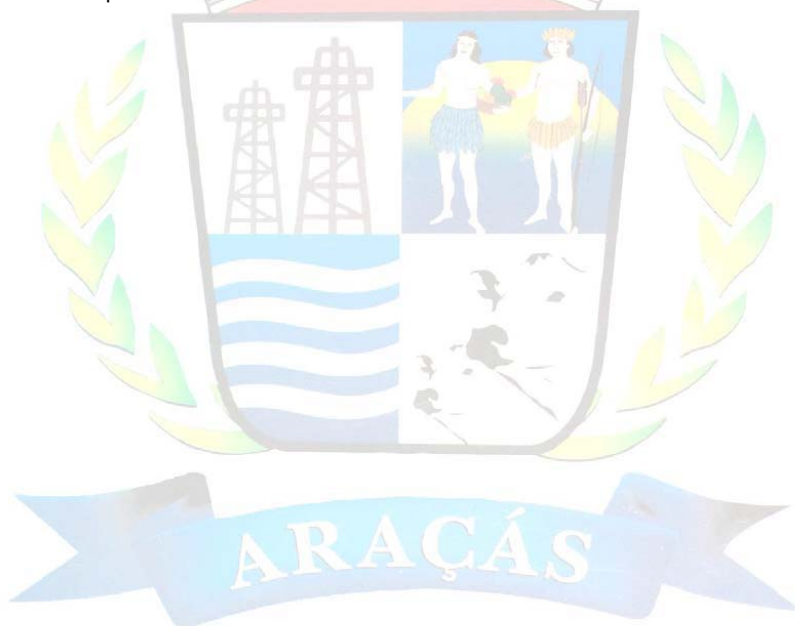
## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL RP 002/2022** - A Prefeitura Municipal de Araçás torna público que, receberá no Auditório da Prefeitura, situada na Praça Matriz, nº. 160, Centro, Araçás - Bahia, no dia **20 de janeiro de 2022 às 08 horas**, Horário do Estado da Bahia, propostas devidamente lacradas para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BAHIA**. O Edital e seus anexos estão publicados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.aracas.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, atendendo ao Artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.527/11. Informações: (75) 3451-2509, no e-mail: [licitacao@aracas.ba.gov.br](mailto:licitacao@aracas.ba.gov.br) ou na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº.160 – Centro – Araçás – Bahia das 08:00 as 12:00 horas. Araçás, 10 de janeiro de 2022. Agamenon Oliveira Coelho – Prefeito Municipal.



Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP 002/2022**

<b>1- REGÊNCIA LEGAL</b> LEI FEDERAL 10.520/02, LEI 8.666/93. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018 e 071/2018	
<b>2- ÓRGÃO INTERESSADO</b> SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>3- MODALIDADE</b> PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 002/2022	<b>4- PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº 008-2022
<b>5- TIPO DE LICITAÇÃO</b> MENOR PREÇO POR LOTE	<b>6- FORMA DE EXECUÇÃO</b> PARCELADA
<b>7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> MENOR PREÇO POR LOTE	
<b>8- OBJETO</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BAHIA, através da Contratação de Empresa Especializada no ramo do objeto.	
<b>9- LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b>  <b>DATA:</b> 20/01/2022 <b>HORA:</b> 08:00 HORAS – HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA <b>LOCAL:</b> AUDITÓRIO DA PREFEITURA, PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS - BAHIA.	
<b>10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>UNIDADE GESTORA</b>  § 2º. NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NÃO É NECESSÁRIO INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL (DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018 e 071/2018)	
<b>10- PRAZO DE VALIDADE</b> A VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.	<b>11- CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO</b> 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO
<b>12- LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS - BAHIA, SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS - BAHIA, DAS 07 AS 13 HORAS EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DE VIA POSTAL, E-MAIL: licitacao@aracas.ba.gov.br, OU QUALQUER OUTRO MEIO ELETRÔNICO.	
<b>13- PREGOEIRO RESPONSÁVEL, DECRETO Nº 248/2021.</b>  LAIANNE DA SILVA COSTA DANTAS	

**14- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 002/2022 1



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

14.2. Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

14.3 - Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, somente, poderão participar deste certame, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte, apenas para os lotes 02, 03, 08 e 09.

#### **15- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de consultas em tempo real e parecer técnico que integrará o processo.

#### **16- CREDENCIAMENTO**

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal para representação no certame.

16.3. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. A procuração deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário (e alterações, se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

16.6. Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues ao Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes A - proposta de preços e B – documentos de habilitação.

16.6.1. As licitantes deverão apresentar todos os documentos para credenciamento de seu representante em original, cópia autenticada em cartório ou pelo Setor de Licitações, (no último caso, poderão ser autenticados, em até 01 dia útil, antes da data da sessão).

16.6.2 Em caso de não credenciamento do representante da empresa para este certame, seus envelopes serão recebidos e, classificados e analisados, conforme cada fase, sendo que, a empresa ficará sem voz, durante a sessão, não podendo ofertar lances, nem se manifestar sobre qualquer assunto, inclusive, interpor recursos.

**16.6.3 Apresentar o Anexo IX, sendo que não será exigido para fins de credenciamento, mas será para fins de contratação e posterior, se necessário, para contato com a empresa e/ou futuras informações do certame.**

16.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

#### **17- PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”**

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens 3 e 8 deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo):

#### **NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS/SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ENDEREÇO: PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS – BAHIA**  
**ENVELOPE A – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



17.2. A proposta de preços deverá estar em original, em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3. A Proposta deverá conter:

17.3.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca/fabricante, modelo/tipo, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, (conforme o objeto);

17.3.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II.

**a1) Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).**

**a2) A ausência de menção de marca para qualquer item dos lotes irá desclassificar a licitante para o lote divergente, exceto Lote 02 e 03.**

17.4. A licitante poderá proceder à terceirização, sob-rogação ou subcontratação de parte do objeto ora licitado desde que não ultrapasse o limite superior a 20% (vinte por cento) do total licitado, nos termos do disposto do art. 72 e 78 SS VI da lei n 8.666/93.

17.5. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item 9 do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.8. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



17.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

17.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.11. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.12. Em caso de algum licitante apresentar duas propostas dentro do ENVELOPE “A”, com valores divergentes, o mesmo será desclassificado.

#### **18- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

18.1. O Envelope B – **HABILITAÇÃO** deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Envelope B – **HABILITAÇÃO**, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens 3 e 8 deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

#### **NOME DA LICITANTE PREPONENTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS/SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ENDEREÇO: PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS – BAHIA**  
**ENVELOPE B – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

18.1.2. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada em cartório ou pelo Setor de Licitações, (no último caso, poderão ser autenticados, em até 01 dia útil, antes da data da sessão), em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**.

#### **18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados, além dos documentos acima:**

18.2.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, e Cédula de identidade dos sócios da empresa, de forma autênticas.

18.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal conjunta com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, em plena validade;

C) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, em plena validade;

**18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

**18.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

**18.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:**





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



a) No mínimo 01 (um) atestado, para cada lote, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, constando características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, vedada a apresentação de atestados fornecidos por empresas do mesmo ramo. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de pregoeiros e presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias ou prestações de serviços.

#### **18.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

18.6.1. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei conforme o modelo do **Anexo V**.

18.6.2. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal, conforme o modelo do **Anexo VI**.

18.6.3 Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.

18.6.4. A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

18.6.5. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.6.6. Alvará de Funcionamento, em plena validade, emitida pelo órgão municipal, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação, sendo que não será exigido para fins de habilitação, mas será para fins de contratação;

**18.6.7. Alvará da Vigilância Sanitária, em plena validade, emitida pelo órgão municipal, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação, sendo que não será exigido para fins de habilitação, mas será para fins de contratação;**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade previstas no item 28 – Das PENALIDADES, deste edital.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



18.6.8. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, sendo que, não serão autenticados previamente, nem no momento da sessão.

**18.6.9. – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:**

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou**
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

**18.6.10 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**

**18.6.11 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.**

**18.6.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.**

**18.6.13** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.6.14** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**18.6.15** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **19 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

### **19.1. FASE INICIAL**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**19.1.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.1.3** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**19.1.4** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.

**19.1.5** O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**19.1.6 As propostas que estiverem com valores superiores aos discriminados no Anexo I, para cada lote, serão consideradas como superfaturadas e desclassificadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.**

**19.1.7** O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**19.1.8** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**19.1.9** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.1.10** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.1.11** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## **19.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**19.2.1** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**19.2.2** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**19.2.3** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**19.2.4** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**19.2.5** Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

a) Entendem-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

**19.2.6** Sendo aceitáveis as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

**19.2.7** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

**19.2.8** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**19.2.9** A adjudicação do objeto ao vencedor ocorrerá, obrigatoriamente, com comprovação de aprovação, conforme os critérios estabelecidos, havendo a suspensão da sessão, visando à realização da mencionada comprovação.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**19.2.10** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**19.2.11.** A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

**19.2.12** Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

**19.2.13** Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro, nos termos do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018.

**19.2.14** Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

## **20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**20.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**20.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**20.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**20.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22 do Decreto nº 069/2018

## **21 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**21.2** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, serão aceitos via correios, e-mail: [licitacao@aracas.ba.gov.br](mailto:licitacao@aracas.ba.gov.br) ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**21.4** Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

**21.5** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.6** Após os 03 (três) dias, acima mencionados, caso a empresa recorrente não apresente os seus memoriais e razões de recurso, devidamente fundamentadas, implicará na desistência tácita do mesmo.

**21.7** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**21.8** Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

**21.9** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

**21.10** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**21.11** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **22 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**22.2** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



### **23 – CONTRATAÇÃO**

**23.1** O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente, nos termos do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 15, a aplicação de multa prevista no art. 86, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 81, combinado com o art. 86 do mesmo diploma.

**23.2** Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**23.3** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**23.4** Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**23.5 A ata a ser firmada obedecerá à minuta constante no anexo VIII deste Edital, condicionada às exigências do Termo de Referência.**

**23.6** Como condição para celebração do contrato ou instrumento **equivalente**, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**23.7** Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

**23.8** Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento **equivalente (AFM - Autorização de Fornecimento de Material ou APS - Autorizações de Fornecimento de Serviço)**, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços

Pregão Presencial nº 002/2022 13



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018.

**23.9** Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

**23.10** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

**23.11** Em consonância com o Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

**23.12 Acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**23.13** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**24.1** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

**24.2** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**24.3** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com Dívida Ativa e Seguridade Social), sob pena de não pagamento.

## **25 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



25.1 Para as aquisições do objeto deste certame, as futuras despesas, quando da efetiva compra/serviços, correrão à conta dos orçamentos vigentes no Município de Araçás – Bahia, conforme eventual necessidade, sendo que, a dotação, somente, será necessária, quando da celebração de contrato ou de outro instrumento hábil.

## **26 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

**26.1** Os preços são fixos e irremovíveis.

**26.2** A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no *site* oficial.

**26.3** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

## **27 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**27.1** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**27.2** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**27.3** O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada.

## **28 - PENALIDADES**

**28.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**28.2** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

A) - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

B) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

C)- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**28.3** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**28.4** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**28.5** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**28.6** Suspensão do direito de contratar com o Município de ARAÇÁS pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**28.7** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**28.8** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**28.9** Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**28.10** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**28.11** O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

## **29 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**29.1** O Sistema de Registro de Preços regula-se pela sua implantação no âmbito do Município, através do Decreto Municipal nº 069/2018 e 071/2018, tendo como guia soberana o art. 15 da Lei das Licitações Públicas de nº 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, como também pelas disposições deste Edital e demais normas complementares;

**29.2** No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação e homologação significam tão somente o registro dos preços ofertados;

**29.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em igualdade de condições;

**29.4** O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação;

**29.5** Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os produtos/materiais ou serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços;

**29.6** Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**29.7** Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou entrega a qualquer instante, nas condições estabelecidas neste Ato.

**29.8** O prazo para assinatura será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis previstas no Edital.

**29.9** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitações - Copel, pelo telefone (75) 3451-2509 ou Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000.

**29.10** Caberão à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da compra licitada, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**29.11** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Araçás/BA, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

**29.12** A Ata de Registro de Preço terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**29.13** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**29.14** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço das aquisições registradas, promoverem as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da Ata;

**29.15** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**a) Aceitação da negociação: Quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;**

**b) Negociação frustrada: Assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;**

**c) Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do produto ou compra ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.**

### **30 - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**30.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**30.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**§ 1º.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**§ 2º.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**30.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**A) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**B) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- A) descumprir as condições da ata de registro de preços;**
- B) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**
- C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**
- D) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.**

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

**30.4** O cancelamento ou suspensão do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**30.4.1- Pela Administração, quando:**

- A) Fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;**
- B) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;**
- C) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;**
- D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;**
- E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;**
- F) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;**
- G) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.**

**§ 1º** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante da ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 2º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**§ 3º** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada no prazo máximo

Pregão Presencial nº 002/2022 20



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



de 72 horas da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **31 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

31.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **32 - IMPUGNAÇÕES**

32.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

32.2 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, serão aceitos via correios, e-mail: [licitacao@aracas.ba.gov.br](mailto:licitacao@aracas.ba.gov.br) ou qualquer outro meio eletrônico.

32.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

### **33 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO**

33.1 O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

33.2 O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

33.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



A) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

B) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

C) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

D) Conluio: acordo entre os licitantes, esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos;

**33.4** Os licitantes também devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se também as seguintes práticas:

**Prática fraudulenta** - a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**Prática coercitiva** - causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**Prática obstrutiva** - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**33.5** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluís, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**33.6** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas

Pregão Presencial nº 002/2022 22





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**33.7** Alertamos aos interessados sobre as disposições implantadas na Lei Federal Anti Corrupção de nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

**33.8** Enquadram-se nas disposições acima citadas às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

#### **34 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**34.1** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**34.2** O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**34.3** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**34.4** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

**34.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**34.6.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II – Proposta de Preços;**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**ANEXO III – Modelo de Procuração;**

**ANEXO IV – Minuta do Contrato;**

**ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no quadro da empresa.**

**ANEXO VI – Declaração do licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar**

**ANEXO VII - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**

**ANEXO VIII – Minuta da Ata**

**ANEXO IX - Modelo de Planilha de Dados**

**Araçás- BA, 10 de janeiro de 2022.**

**AGAMENON OLIVIEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BAHIA.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas levando em consideração à demanda de refeições diárias da Unidade Mista de Saúde, que atende plantonistas, médicos, pacientes e seus acompanhantes, os usuários do fortalecimento de vínculos que irão participar das oficinas promovidas no CRAS - Centro de Referência de Assistência social e as necessidades da Secretaria de Administração, com o objetivo de, simultaneamente, oferecer alimentação saudável e adequada, justifica-se a contratação do objeto enunciado.

**3 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3.1** O fornecimento ora pretendido, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, conforme ordem de fornecimento da secretaria solicitante.

**3.2** O objeto desta licitação deverá ser executado de forma parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

**3.3** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documentos que contenham as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

**3.4** Além das disposições acima, o licitante deverá:

a) A execução dos itens licitados deverá ser de acordo solicitação enviada e necessidade do município, de forma parcelada e no prazo de até 05 (cinco) dias;

b) O transporte e o descarregamento ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



c) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Araçás/Bahia conforme Ordem de Fornecimento.

d) As embalagens deverão apresentar identificação dos itens licitados, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. No ato da entrega os produtos não poderá apresentar nenhuma avaria (ex. embalagem violada e etc).

#### **4- CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA**

**4.1** Antes da adjudicação, se o Município solicitar, a licitante vencedora do lote deverá apresentar amostras dos produtos para que a Secretaria solicitante inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Ato Convocatório, conforme os seguintes item que se seguem, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

**4.2** As amostras deverão ser em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) marca,
- c) nome e endereço do fabricante,
- d) ingredientes específicos,
- e) tabela nutricional,
- f) orientação sobre o preparo,
- g) data de embalagem,
- h) Número do Lote e/ou data de validade tempo de vida útil),
- i) peso líquido,
- j) data de fabricação

**4.3** As amostras serão avaliadas também pelo Nutricionista, identificando a qualidade e aspecto organoléptico (aroma, sabor, crocância) bem como textura do produto como integrante da cesta básica. O Laudo de Análise deverá apresentar todas as análises exigidas abaixo para os produtos.

**4.4** Fica a critério da Prefeitura Municipal de Araçás, solicitar a qualquer momento, Laudo Bromatológico de Orientação com análises microbiológicas (histologia), microscópica, físico-química em base úmida e organoléptica, emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa licitada.

**4.5** No ato da entrega o produto não poderá apresentar mais de 30 (trinta) dias de fabricação, caso contrário não será recebido.

**4.6** Os gêneros alimentícios, objeto deste Pregão Presencial, deverão ser entregues, já embaladas com plástico reforçado, conforme a necessidade, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após solicitação oficial da Secretaria solicitante. Os alimentos devem ser

Pregão Presencial nº 002/2022 26



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

**4.7** Todos os Produtos devem estar devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, devidamente arrumados, respeitando todos os padrões higiênico-sanitários exigidos, temperatura adequada, bem como valores Nutricionais característicos e o prazo de validade já especificado anteriormente. No momento de cada entrega, os produtos serão comparados com os apresentados na tomada de amostra, caso não conferirem, serão devolvidos e o fornecedor terá até 02 dias para repor a falta dos mesmos.

**4.8** Deverá informar o prazo real de validade de cada produto, quando superior ao estabelecido nos Anexos deste edital.

## **5 - LOCAL DE SERVIÇOS**

**5.1** Os fornecimentos do objeto desta licitação deverão ser realizados **seguindo o cronograma e os locais indicados na ordem de serviços/fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura**, de acordo com a solicitação de fornecimento.

## **6 - DOS CRITÉRIOS**

**6.1** As empresas interessadas deverão realizar as seguintes orientações:

a) A licitante poderá proceder a terceirização, sob-rogação ou subcontratação de parte do objeto ora licitado desde que não ultrapasse o limite superior a 20% (vinte por cento) do total licitado, nos termos do disposto do art. 72 e 78 SS VI da lei n 8.666/93.

## **7 - DOS PRAZOS**

**7.1** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma lei.

**7.2** A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Município de Araçás - Bahia.

**7.3** O Contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço, na forma prevista no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**7.4** O prazo para fornecimento/prestação de serviços será conforme **(AFM - Autorização de Fornecimento de Material ou APS - Autorizações de Fornecimento de Serviço)**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

**7.5** O não atendimento dos prazos fixados implicará em pena de rescisão do termo que instrumentalizará a contratação, salvo justificativa fundamentada do prestador, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

## **8 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA**

**8.1** Os fornecimentos serão feitos, de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

**8.2** A Administração não estará obrigada a contratar os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, requisitará percentual mínimo de 10%.

## **9 - DO RECEBIMENTO DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS E DOS MATERIAIS**

**9.1** As requisições de fornecimento/prestação de serviços/prestação de serviços serão encaminhadas pelo Órgão Gerenciador com a antecedência mínima necessária, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação; e conforme **item “3”** deste Termo de Referência.

**9.2** O Órgão Gerenciador, poderá cancelar as Requisições de Fornecimento/prestação de serviços, mediante comunicação ao Contratado, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega do pedido.

**9.3** A responsabilidade pelo recebimento provisório dos serviços, produtos, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de um funcionário designado pela Secretaria solicitante, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação, aferido até a finalização do evento.

**9.4** Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável designado pela Secretaria solicitante deverá proceder à avaliação de desempenho e posteriormente o atesto da nota fiscal.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre as SECRETARIAS DO MUNICÍPIO e a CONTRATADA, para emissão e envio da Ordem de Serviço – OS.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**10.2** Atender ao disposto nas obrigações constantes deste Termo de Referência e/ou da minuta do contrato deste Edital

**10.3** Relatar a Secretaria a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes da OS, e eventuais problemas e/ou irregularidades constatados durante a execução dos serviços/fornecimentos, cuja solução dependa de autorização para execução ou de providências.

**10.4** Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

**10.5** Todo produto/serviço que apresente má qualidade, características inferiores as solicitadas, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto/serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda às necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços; Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

**11.2** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços/fornecimentos; Efetuar o pagamento à Contratada, conforme descrito neste Termo;

**11.3** Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

**11.4** Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;

**11.5** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada; Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**11.6** Além das obrigações acima, a CONTRATANTE deverá:

- a) Encaminhar à CONTRATADA a OS – Ordem de Serviço acerca do(s) serviço(s) a ser (em) executado(s), contendo informações como: número, descrição do problema, responsável no local, responsável pela autorização, responsável técnico pelo serviço, data, local, discriminação dos serviços com unidade e quantidade, entre outras.
- b) Enviar técnico fiscal das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO ao local da solicitação dos serviços/fornecimentos para atestar a realização dos mesmos.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- c) Solicitar por meio das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO informações ou documento do responsável no local da solicitação de serviços acerca da realização dos serviços e/ou quantitativos de serviços /materiais efetivamente realizados.
- d) Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital.
- e) Promover através das **SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- f) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.
- g) Comunicar à CONTRATADA qualquer insatisfação quanto ao serviço/fornecimento prestado.
- h) Manificar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do contrato. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## **12 - UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES**

**12.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, desde que previamente autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**12.2** O número de autorizações não poderá ultrapassar o quádruplo do que for registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.3** Cada órgão ou entidade não participante não ultrapassará em 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

**12.4** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **13 - DO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** A contratação será acompanhada pelo servidor (a), a ser designado posteriormente pelo órgão Gerenciador como gestor da contratação.

**13.2** O (A) gestor (a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) expedir ordens de serviços/fornecimentos;
- b) proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- c) comunicar à CONTRATADA o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- d) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- f) atestar as notas fiscais de serviços para efeito de pagamento;
- g) recusar o objeto que for executado fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou com divergências daquelas constantes na ordem de serviço;
- h) solicitar à CONTRATADA, através de seu preposto, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

**14 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR. UNIT	TOTAL
	<b>LOTE - 01 GÊNEROS SECOS</b>				
1	<b>Achocolatado em pó</b> - instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com vitaminas. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, casca de sêmenes de cacau e outros derivados vegetais. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID	1710	R\$ 4,60	R\$ 7.866,00
2	<b>Açúcar cristal</b> - sacarose obtida a partir da cana de açúcar, cristal branco, aspecto granuloso, fino a médio, isento de matéria terrosa, impurezas e empedramentos, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	2700	R\$ 3,98	R\$ 10.746,00
3	<b>Adoçante</b> - dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto devesse estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS	UNID	194	R\$ 3,01	R\$ 583,94
4	<b>Amido de Milho</b> - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem devesse conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Devesse apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 500g.	UNID	760	R\$ 4,19	R\$ 3.184,40
5	<b>Arroz Branco</b> - subproduto polido, Classe Longo fino, agulha tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidades, com grãos inteiros. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	1910	R\$ 3,97	R\$ 7.582,70
6	<b>Arroz Integral</b> - tipo 1, 100% natural, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidades, com grãos inteiros. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	765	R\$ 5,75	R\$ 4.398,75



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



7	<b>Arroz Parboilizado</b> - classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidades, com grãos inteiros. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	1710	R\$ 4,25	R\$ 7.267,50
8	<b>Aveia em Flocos Finos</b> - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, contendo 250 g. Reembalados em caixas de papelão resistentes	UNID	1240	R\$ 2,46	R\$ 3.050,40
9	<b>Azeite de Oliva Extra Virgem</b> - Produto da prensagem a frio da azeitona, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses apartir da data de entrega. Embalagem 500 ml	UNID	296	R\$ 23,00	R\$ 6.808,00
10	<b>Açúcar Refinado</b> - grãos extremamente refinados e a rápida dissolução, branco, fino, sachês com 5g cada. CX c/ 400unids.	CXS	3	R\$ 18,42	R\$ 55,26
11	<b>Adoçante em pó sucralose</b> - feito à base de sucralose, um derivado da cana-de-açúcar, não deixa residual amargo, pacote com aproximadamente 0,6g, caixas com 1000 unids.	CXS	2	R\$ 41,58	R\$ 83,16
12	<b>Biscoito doce tipo Maizena</b> – obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetido a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla e tripla primária de polietileno de 400g	UNID	1850	R\$ 3,70	R\$ 6.845,00
13	<b>Biscoito recheado</b> - com farinha de trigo gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico, fosfato, monocalcico, bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha. Mínimo 160g	UNID	3650	R\$ 4,99	R\$ 18.213,50
14	<b>Biscoito Salgado Cream Crack integral</b> - Obtido pela mistura de farinha, amido e ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não isentos de metérias terrosas, fungos, parasitas e em perfeito estado de conservação , aspecto firme. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. embalagem dupla e tripla primaria de polietileno de 400 g	UNID	1850	R\$ 3,90	R\$ 7.215,00
15	<b>Biscoito Salgado Tipo Água e Sal</b> - Obtido pela mistura de farinha, amido e ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não isentos de metérias terrosas, fungos, parasitas e em perfeito estado de conservação , aspecto firme. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. embalagem dupla e tripla primaria de polietileno de 400 g	UNID	2050	R\$ 2,82	R\$ 5.781,00
16	<b>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker</b> - Obtido pela mistura de farinha, amido e ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento, e cocção, fermentados ou não, isentos de matérias terrosas, fungos, parasitas e em perfeito estado de conservação, aspecto firme, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla e tripla primária de polietileno de 400g.	UNID	3350	R\$ 3,87	R\$ 12.964,50



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



17	<b>CAFÉ</b> 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir <b>certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10;</b> embalado a Vácuo; pacote 250 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UNID	6830	R\$ 9,04	R\$ 61.743,20
18	<b>Canela em Pau-</b> acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade, pacote com no mínimo 100g.	PCT	210	R\$ 6,83	R\$ 1.434,30
19	<b>Chá</b> - Acondicionado em envelope individual tipo sachê, de papel impermeável. Com vedações mecânicas (selegem) a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado por sachê de 10 g. Embalagem secundária de papelão contendo 10 Sachês. Sabores diversos (Boldo, Cidreira, Erva Doce)	UNID	1450	R\$ 3,41	R\$ 4.944,50
20	<b>Cominho-</b> condimento desidratado e moído. Embalagem de polietileno de 100g.	UNID	740	R\$ 1,34	R\$ 991,60
21	<b>Corante</b> – Colorau, Colorífico, em pó fino, de coloração avermelhada, extraído da semente de urucum e sem presença de sujidade ou materiais estranhas, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 100g.	UNID	870	R\$ 0,62	R\$ 539,40
22	<b>Cravo da Índia-</b> Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pct com 8g,	UNID	189	R\$ 2,18	R\$ 412,02
23	<b>Creme de Leite</b> - tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNID	3900	R\$ 2,95	R\$ 11.505,00
24	<b>Ervilha em conserva</b> - Embalagem compra: peso líquido drenado 200g em lata com revestimento interno apropriado, vedada. Embalagem em lata isenta de abaulamento e ferrugem.	UNID	2650	R\$ 2,87	R\$ 7.605,50
25	<b>Extrato de tomate</b> - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, de boa qualidade, em embalagem resistente de 340g. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses	UNID	4500	R\$ 3,43	R\$ 15.435,00
26	<b>Farinha de Mandioca-</b> Fina, branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1Kg	UNID	1980	R\$ 3,18	R\$ 6.296,40
27	<b>Farinha de Rosca</b> - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pct 500g.	UNID	330	R\$ 3,49	R\$ 1.151,70



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



28	<b>Farinha de trigo com fermento</b> - produto obtido dos processos de trigo com fermento. Fina, seca, branca isenta de matéria terrosa, fungos, ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem em saco de polietileno leitosa de 1 kg.	KG	980	R\$ 5,42	R\$ 5.311,60
29	<b>Farinha de trigo sem fermento</b> - produto obtido dos processos de trigo com fermento. Fina, seca, branca isenta de matéria terrosa, fungos, ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem em saco de polietileno leitosa de 1 kg	KG	1180	R\$ 4,15	R\$ 4.897,00
30	<b>Farinha para Mingau, tipo Cremogema</b> , diversos sabores, em embalagens de 460 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	UNID	1411	R\$ 5,48	R\$ 7.732,28
31	<b>Farinha para Mingau, tipo Farinha Láctea</b> - mistura de farinha de trigo, leite em pó Integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Embalagem de 230 g.	UNID	1000	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
32	<b>Feijão Fradinho</b> - tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	1300	R\$ 6,22	R\$ 8.086,00
33	<b>Feijão Carioca</b> – tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matérias terrosas, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	2690	R\$ 5,78	R\$ 15.548,20
34	<b>Fermento Biológico Seco</b> – pó granulado, de cor bege a bege claro, versão seca do fermento biológico fresco. Embalagem em sachês de 10 g	UNID	320	R\$ 1,36	R\$ 435,20
35	<b>Fubá em flocos, tipo flocão</b> - pré cozido tradicional, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, Embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID	4230	R\$ 3,18	R\$ 13.451,40
36	<b>Leite de coco</b> – leite de coco natural, integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros ou caixas tetra Pack apropriados com 200 ml. Deve atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNID	2320	R\$ 2,50	R\$ 5.800,00
37	<b>Leite de vaca - líquido, integral, pasteurizado, longa vida</b> , rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra Pack contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deveser ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém glúten.	L	5530	R\$ 5,73	R\$ 31.686,90



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



38	<b>Leite desnatado - Embalagem 1L Leite de vaca</b> , sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	L	1170	R\$ 5,73	R\$ 6.704,10
39	<b>Macarrão com Ovos tipo Espaguete</b> , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, acondicionados em sacos de polietileno. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	2120	R\$ 2,51	R\$ 5.321,20
40	<b>MACARRÃO - tipo parafuso</b> , elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa; beta-caroteno (pró-vitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. <b>MACARRÃO - tipo parafuso</b> , elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa; beta-caroteno (pró-vitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.	UNID	1020	R\$ 3,64	R\$ 3.712,80
41	<b>Margarina com sal</b> – produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos, homogênea, enriquecidos de vitaminas . Apresentação: aspecto, cheiro, sabor, e cor característicos e deverão estar isento de ranço, e bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, e formação nutricional, marca de fabricante, e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em potes de 500g	UNID	1680	R\$ 5,08	R\$ 8.534,40
42	<b>Margarina sem sal</b> - produto industrializado preparado pela hirogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos, homogênea, enriquecidos de vitaminas . Apresentação: aspecto, cheiro, sabor, e cor característicos e deverão estar isento de ranço, e bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, e formação nutricional, marca de fabricante, e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em potes de 250g/ .	UNID	510	R\$ 4,07	R\$ 2.075,70
43	<b>Massa de Sopa</b> - a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem contendo 500 Gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	970	R\$ 2,66	R\$ 2.580,20
44	<b>Milho Branco para Mungunzá</b> - Produto industrializado obtido da plantação de milho, de primeira qualidade, Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, fungos e parasitos. Não poderão estar úmidas fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500 gr.	UNID	530	R\$ 6,00	R\$ 3.180,00
45	<b>Milho verde em conserva</b> – Embalagem compra: peso líquido drenado 200g em lata com revestimento interno apropriado, vedada. Embalagem em lata isenta de abaulamento e ferrugem	LATA	2800	R\$ 2,57	R\$ 7.196,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



46	<b>Mistura para bolo</b> , sabores- Peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Obs. Preferência sabores: Festa, Coco, Chocolate, Laranja, Abacaxi	UNID	2100	R\$ 4,98	R\$ 10.458,00
47	<b>Óleo de Soja</b> - produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado, a partir de matérias primas sãs e limpas Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml.	UNID	1070	R\$ 9,72	R\$ 10.400,40
48	<b>Orégano Desidratado</b> - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses apartir da data de entrega na unidade requisitante. Pct com 100g	PCT	280	R\$ 4,74	R\$ 1.327,20
49	<b>Ovo de Galinha, classe A, tipo 3 grande</b> . Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades	PLACA	1655	R\$ 14,38	R\$ 23.798,90
50	<b>Proteína texturizada de soja</b> - flocos, desidratada, tipo escura ou clara. Pacote com 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Sabores: Carnes ou Frango	UNID	1480	R\$ 4,31	R\$ 6.378,80
51	<b>Queijo Ralado</b> - tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 100g.	UNID	1580	R\$ 4,29	R\$ 6.778,20
52	<b>Refrigerantes</b> , 2L, sabores variados	UNID	2424	R\$ 5,29	R\$ 12.822,96
53	<b>Sal refinado</b> - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, dosagem de acordo com a legislação federal específica. Embalagem em plástico de polietileno de 1 kg	KG	370	R\$ 1,14	R\$ 421,80
54	<b>Sardinha em Lata</b> - sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. embalagem de 125 g , íntegra, sem amassados ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente	UNID.	2070	R\$ 4,33	R\$ 8.963,10
55	<b>Vinagre</b> - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem Mínimo 500ml	UNID.	610	R\$ 1,40	R\$ 854,00
56	<b>LEITE EM PÓ</b> , ZERO LACTOSE, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem com mínimo 380g.	LATA	380	R\$ 16,00	R\$ 6.080,00
57	<b>Fórmula infantil, Indicada para bebês de 0 a 12 meses</b> . Fórmula infantil à base de soja. Auxilia no crescimento físico e mental. Contém DHA e ARA. Zero lactose. DHA e ARA Nutrientes encontrados em peixes de águas profundas que contribuem para o desenvolvimento cerebral, motor e visual das crianças, tipo nan soy. Embalagem com no mínimo 800g.	LATA	400	R\$ 59,84	R\$ 23.936,00

Pregão Presencial nº 002/2022 36



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



58	<b>Formula infantil, indicada para bebês de 0 a 6 meses</b> e contém prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos para deixar seu filho com as vitaminas em dia., tipo nan 1, embalagem com no mínimo 400g.	LATA	400	R\$ 15,12	R\$ 6.048,00
59	<b>Formula infantil, indicada para lactantes a partir de 6 meses</b> , possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. É ideal para contribuir no tratamento nutricional da constipação. contém em sua fórmula Prebióticos, Nucleotídeos, DHA e ARA, tipo nan 2.	LATA	400	R\$ 40,10	R\$ 16.040,00
60	<b>Atum enlatado, ralado, COM ÓLEO COMESTÍVEL. COMPOSIÇÃO:</b> ATUM, ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, CALDO VEGETAL E SAL.O PRODUTO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 2% DE ÓLEO, 2% DE ÁGUA, 1% DE SAL E 0,5% DE CALDO VEGETAL. <b>CARACTERÍSTICAS:</b> GERAIS: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. <b>ORGANOLÉPTICAS:</b> ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS;	LATA	1280	R\$ 4,95	R\$ 6.336,00
61	<b>Cápsula de Cappuccino</b> indicada para máquina Multibebidas da TRES Corações. De qualidade igual ou superior ao Cappuccino da marca tres. Embalagem: 1 Caixa com 10 Cápsulas de 11g cada.	CX	400	R\$ 20,81	R\$ 8.324,00
62	<b>Cápsula de Café</b> indicada para máquina Multibebidas da TRES Corações. De qualidade igual ou superior ao Café da marca tres Embalagem: 1 Caixa com 10 Cápsulas de 8g ou 9g cada.	CX	300	R\$ 27,26	R\$ 8.178,00
63	<b>Cápsula de Chocolate</b> indicada para máquina Multibebidas da TRES Corações. De qualidade igual ou superior ao Chocolate da marca tres. Embalagem: 1 Caixa com 10 Cápsulas 11g cada.	CX	300	R\$ 20,81	R\$ 6.243,00
64	<b>GOIABADA</b> , Produto concentrado de origem da goiaba açucarada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis)meses apartir da data de entrega. Resolução - nº 12/78 CNNPA. embalagem com no mínimo 500g.	UND	370	R\$ 4,73	R\$ 1.750,10
65	<b>Frango in natura</b> , congelado, fresco, natural, de boa qualidade, acima de 3kg e no máximo 6kg, sem sinais de deteriorização/putrefação. Embalagem adequada.	KG	1530	R\$ 10,32	R\$ 15.789,60
66	<b>Maionese</b> pote 500g, embalagem plástica, rico em nutrientes e Ômega 3. Com ingredientes selecionados que garante o sabor tradicional da Maionese	UND	580	R\$ 4,91	R\$ 2.847,80
67	<b>Catchup</b> , molho de consistência pastosa composto de tomate, açúcar, sal e condimentos Unidade utilizada: frasco 200 g	UND	780	R\$ 4,62	R\$ 3.603,60
68	<b>Leite em pó desnatado</b> - Embalagem de 800g, rico em cálcio, ferro, magnésio e vitamina A, C, D e complexo B, zero gordura, Embalagem resistente e não violada, deve conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério de Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	UNID	30	R\$ 28,03	R\$ 840,90



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



69	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> , Embalagem de 800g, rico em ferro, vitaminas A, C e D. Embalagem resistente e não violada, deve conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério de Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	3170	R\$ 26,90	R\$ 85.273,00
<b>VALOR LOTE 01:</b>					<b>R\$ 625.030,07</b>

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR. UNIT	TOTAL
<b>LOTE - 02 HORTIFRUTI (EXCLUSIVO ME/EPP)</b>					
1	<b>Abóbora</b> , 1ª qualidade, moranga. Deve apresentar-semadura, seca, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	870	R\$ 2,93	R\$ 2.549,10
2	<b>Alpim</b> , raízes brancas, grande, de primeira, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa e isenta de umidade. normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa e isenta de umidade.	KG	1220	R\$ 3,26	R\$ 3.977,20
3	<b>Alho</b> , aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	235	R\$ 20,50	R\$ 4.817,50
4	<b>Banana da prata</b> - fresca, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não danificada	KG	910	R\$ 3,80	R\$ 3.458,00
5	<b>Banana da terra</b> - fresca, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não danificada.	KG	920	R\$ 3,15	R\$ 2.898,00
6	<b>Batata doce</b> - espécie branca/lavada, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1120	R\$ 4,49	R\$ 5.028,80
7	<b>Batata Inglesa</b> , 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.	KG	1490	R\$ 3,80	R\$ 5.662,00
8	<b>Beterraba</b> , 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	760	R\$ 3,40	R\$ 2.584,00
9	<b>Cebola</b> tipo branca. Características: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos	KG	2120	R\$ 3,95	R\$ 8.374,00

Pregão Presencial nº 002/2022 38





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



10	<b>Cebolinha</b> , folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, molho de aproximadamente 250g (sem raízes).	UNID	770	R\$ 2,66	R\$ 2.048,20
11	<b>Cenoura</b> , 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	1670	R\$ 4,45	R\$ 7.431,50
12	<b>Chuchu</b> , espécie comum, tamanho grande, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1090	R\$ 3,26	R\$ 3.553,40
13	<b>Coentro</b> - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 250 g	UNID	1070	R\$ 1,62	R\$ 1.733,40
14	<b>Couve Folha</b> , tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNID	470	R\$ 3,13	R\$ 1.471,10
15	<b>Hortelã</b> , fresca, em folhas verdes, integras, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando no mínimo 100gr o molho.	UNID	370	R\$ 3,00	R\$ 1.110,00
16	<b>Laranja pera</b> , fresca, de boa qualidade, cor própria da espécie com casca firme e brilhante, livre de pragas , texturas adequadas.	KG	2690	R\$ 3,28	R\$ 8.823,20
17	<b>Limão, tahiti</b> , de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	870	R\$ 3,47	R\$ 3.018,90
18	<b>Maçã vermelha</b> , fruto novo, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de maturação, sem sinais de amassamento ou pedaços estragados.	KG	1430	R\$ 6,92	R\$ 9.895,60
19	<b>Mamão</b> fruto novo, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de maturação, sem sinais de amassamento ou pedaços estragados	KG	1190	R\$ 4,15	R\$ 4.938,50
20	<b>Melancia</b> , fruto maduro de boa qualidade, com casca brilhosa, firme e limpa, de cor verde livre de amassaduras ou rachaduras externas	KG	1290	R\$ 2,74	R\$ 3.534,60
21	<b>Melão</b> , amarelo, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1090	R\$ 3,89	R\$ 4.240,10
22	<b>Pepino</b> , 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem manchas, bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica ou outros defeitos que possam alterar sua aparência.	KG	760	R\$ 2,06	R\$ 1.565,60
23	<b>Pimentão Verde</b> , 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	740	R\$ 4,51	R\$ 3.337,40
24	<b>Quiabo</b> - de primeira, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	KG	1070	R\$ 3,97	R\$ 4.247,90

Pregão Presencial nº 002/2022 39



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



25	<b>Repolho</b> , tipo branco, 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	KG	810	R\$ 3,75	R\$ 3.037,50
26	<b>Salsa</b> , de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	UNID	230	R\$ 1,80	R\$ 414,00
27	<b>Tomate</b> , boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	2020	R\$ 3,42	R\$ 6.908,40
28	<b>Uva italiana</b> , boa qualidade, intacta, sem larvas, normal, boa qualidade e aparência.	KG	2090	R\$ 7,99	R\$ 16.699,10
29	<b>Morango</b> , boa aparência, intactos, livre de machucados	KG	790	R\$ 12,88	R\$ 10.175,20
30	<b>KIWI</b> , INTACTO, BOA APARÊNCIA, LIVRE DE MACHUCADOS.	KG	820	R\$ 16,13	R\$ 13.226,60
<b>VALOR LOTE 02:</b>					<b>R\$ 150.758,80</b>

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR UNT	TOTAL
<b>LOTE 03 - PÃO</b>					
1	<b>Pão tipo de Leite</b> - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	UNID	35000	R\$ 0,46	R\$ 16.100,00
2	<b>Pão tipo Francês</b> - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	UNID	37000	R\$ 0,55	R\$ 20.350,00
3	<b>Pão integral</b> - Com farinha de trigo, farinha integral, água, sal, fermento.	UNID	16700	R\$ 0,47	R\$ 7.849,00
4	<b>Bolos simples</b> em sabores variados, sendo: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de mandioca, ambos apenas com cobertura	UNID	3300	R\$ 22,16	R\$ 73.128,00
<b>VALOR LOTE 03:</b>					<b>R\$ 117.427,00</b>

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR UNT	TOTAL
<b>LOTE 04 - CARNE BOVINA</b>					
1	<b>Carne, bovina, chã de dentro</b> , resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	KG	4250	R\$ 40,86	R\$ 173.655,00

Pregão Presencial nº 002/2022 40



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



2	<b>Carne, bovina, paulista</b> , resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	KG	2150	R\$ 35,54	R\$ 76.411,00
3	<b>Carne, bovina, músculo</b> , resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	KG	2100	R\$ 27,52	R\$ 57.792,00
4	<b>Carne, bovina, patinho</b> , resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	KG	2000	R\$ 34,94	R\$ 69.880,00
5	<b>Carne, bovina, alcatra</b> , resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	KG	3810	R\$ 31,65	R\$ 120.586,50
6	<b>Fígado, bovino</b> , resfriado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 2 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	KG	1040	R\$ 15,95	R\$ 16.588,00
7	<b>Carne Bovina Moída</b> , a carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de - 10 a - 25OC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária.	KG	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
<b>VALOR LOTE 04:</b>					<b>R\$ 530.312,50</b>



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR UNT	TOTAL
<b>LOTE 05 PEIXES</b>					
1	<b>Peixe Corvina</b> , em posta, congelada, acondicionado em saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	KG	1230	R\$ 18,31	R\$ 22.521,30
2	<b>Peixe Merluza</b> , em File, congelada, acondicionado em saco plástico transparente Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	KG	1430	R\$ 29,02	R\$ 41.498,60
VALOR LOTE 05:					<b>R\$ 64.019,90</b>

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR UNT	TOTAL
<b>LOTE 06 FRANGO</b>					
1	<b>Coxa e Sobrecoxa de Frango</b> , apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	4750	R\$ 16,97	R\$ 80.607,50
2	<b>Filé de Frango sem Osso</b> - apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	3450	R\$ 18,65	R\$ 64.342,50
VALOR LOTE 06:					<b>R\$ 144.950,00</b>

Pregão Presencial nº 002/2022 42



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR UNT	TOTAL
<b>LOTE 07 CARNE SUINA E EMBUTIDOS</b>					
1	<b>Bisteca suína</b> , congelada, com aproximadamente 250 Gr cada, acondicionadas em sacos lacrados, transparentes e atóxicos, limpos, secos, não violados, que garantam a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	1590	R\$ 26,99	R\$ 42.914,10
2	<b>Carne de Charque</b> , 1ª qualidade, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	1100	R\$ 41,20	R\$ 45.320,00
3	<b>Lingüiça Calabresa</b> , carne suína, espessura de aproximadamente 3 cm, isenta de peles, aponeurose e fragmentos de ossos. Embalagem à vácuo, transparente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	KG	1150	R\$ 55,14	R\$ 63.411,00
4	<b>Salsicha</b> , tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas, sal, água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja	KG	1550	R\$ 10,28	R\$ 15.934,00
<b>VALOR LOTE 07:</b>					<b>R\$ 167.579,10</b>

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR. UNIT	TOTAL
<b>LOTE 08 CONSERVANTES E FRIOS</b>					
1	<b>Azeitona verde</b> , em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 400 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	UNID.	940	R\$ 14,54	R\$ 13.667,60
2	<b>Batata palha</b> , contendo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNID.	720	R\$ 15,96	R\$ 11.491,20
3	<b>Caldo de galinha</b> , contendo no mínimo 50 gramas com 24 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX.	400	R\$ 11,83	R\$ 4.732,00

Pregão Presencial nº 002/2022 43



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



4	<b>Canela em pó</b> , especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, embalagem de plástico de no mínimo 10 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses	PCT.	280	R\$ 2,23	R\$ 624,40
5	<b>Chocolate granulado</b> , contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT.	270	R\$ 8,20	R\$ 2.214,00
6	<b>Coco ralado</b> , acondicionado em embalagem aluminizada, pacote de 100 grs, 1ª qualidade.	PCT.	370	R\$ 2,83	R\$ 1.047,10
7	<b>Doce de Leite</b> em pasta, contendo no mínimo 400gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LATA	320	R\$ 6,63	R\$ 2.121,60
8	<b>Fermento químico em pó</b> , contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LATA	150	R\$ 3,26	R\$ 489,00
9	<b>Leite Condensado</b> , tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LATA	1220	R\$ 5,13	R\$ 6.258,60
10	<b>Molho de Tomate</b> Simples Concentrado 100% Natural. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Não é permitido latas amassadas, enferrujadas e estufadas. (Und com 340g)	UNID.	770	R\$ 3,17	R\$ 2.440,90
11	<b>Polvilho doce</b> , contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT.	310	R\$ 4,96	R\$ 1.537,60
12	<b>Presunto</b> , deve apresentar textura, cor, sabor, odor característico. Não será aceito consistência mole, estufamento da embalagem, manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deve estar intacta e s/ violação, com identificação do produto, marca e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e SIF. Deverá ser transportado sob condições adequadas de temperatura (sob refrigeração). De acordo com os regulamentos vigentes.	KG	1230	R\$ 17,41	R\$ 21.414,30
13	<b>Queijo tipo lanche</b> , apresentando cor amarela; consistência semidura, elástica; textura sem buracos; sabor e odor característico. Não deverá apresentar manchas coloridas, bolor, crosta melada, estufamento da embalagem. A forma deve ser paralelepípedo de seção transversal retangular, com peso variando de 3 a 5Kg. A embalagem deve estar intacta e s/ violação, com identificação do produto, marca e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e SIF. Deverá ser transportado sob condições adequadas de temperatura (sob refrigeração). De acordo com os regulamentos vigentes.	KG	1110	R\$ 35,38	R\$ 39.271,80



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



14	<b>Queijo tipo mussarela</b> , apresentando cor esbranquiçada; consistência semidura, elástica; textura sem buracos; sabor e odor característico. Não deverá apresentar manchas coloridas, bolor, crosta melada, estufamento da embalagem. A forma deve ser paralelepípedo de seção transversal retangular, com peso variando de 3 a 5Kg. A embalagem deve estar intacta e s/ violação, com identificação do produto, marca e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e SIF. Deverá ser transportado sob condições adequadas de temperatura (sob refrigeração). De acordo com os regulamentos vigentes	KG	1410	R\$ 37,94	R\$ 53.495,40
15	<b>Trigo para kibe</b> , contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT.	650	R\$ 3,08	R\$ 2.002,00
16	<b>IOGURTE DESNATADO, ZERO GORDURA, SABORES VARIADOS.</b>	UNID	100	R\$ 10,21	R\$ 1.021,00
17	<b>IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS</b> – Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, polpa ou preparado de fruta (morango e coco), amido, fermento lácteo, espessante e conservante. Classificação: produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas. Isento de contaminações, sujidades, compostos estranhos. Embalagem plástica padronizada atóxica contendo entre 850 e 1000 gramas do produto. Não serão permitidas embalagens danificadas e/ou reaproveitadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado. Validade de no mínimo 3 meses.	UND/LT	3350	R\$ 7,43	R\$ 24.890,50
<b>VALOR LOTE 08:</b>					<b>R\$ 188.719,00</b>

<b>LOTE 09 POLPA DE FRUTAS</b>		<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	<b>Polpa de fruta</b> sabores - Seleccionada, sem conservantes e não fermentado, isenta de contaminação, distribuída por estabelecimento com Registro no MAPA. Embalagem plástica, transparente e atóxica, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Embalada em pacotes com 100g gramas cada poupa. Transporte em carro refrigerado, conforme legislação vigente. Obs. Preferência sabores: goiaba, manga, umbu, acerola, cajá.	UNID.	11100	R\$ 1,10	R\$ 12.210,00
<b>VALOR LOTE 09:</b>					<b>R\$ 12.210,00</b>

Pregão Presencial nº 002/2022 45



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



	LOTE 10 DIETAS PRONTAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	<b>Fórmula infantil com ferro para lactantes até o 6º mês de vida</b> , para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem adição de sacarose. Primária: latas de 0,4 kg. Secundária embalagemde mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Deve atender a legislação vigente. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo: Enfamil Premium 1, Nestogeno 1, Similac 1, Milupa 1.	LATA	80	R\$ 43,60	R\$ 3.488,00
2	<b>Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida</b> , para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídios, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem adição de sacarose. Primária: latas de 0,4 kg. Secundária? embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotutagem: Deve atender a legislação	LATA	80	R\$ 43,50	R\$ 3.480,00
3	<b>Composto lácteo</b> para crianças de 1 a 3 anos.	LATA	60	R\$ 40,93	R\$ 2.455,80
4	<b>Composto lácteo</b> para crianças de 3 a 5 anos.	LATA	60	R\$ 41,93	R\$ 2.515,80
5	<b>Suplemento caiórico para adulto e idoso</b> . Lata com 400g pó, Fórmula polimérica em pó enriquecida com vitaminas, minerais.m ácidos e fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Com Mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo: Max. Ensure Fós em diversos sabores baunilha, morango, chocolate.	LATA	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
VALOR LOTE 10:					<b>R\$ 13.829,60</b>
VALOR TOTAL:					<b>R\$ 2.014.835,97</b>

**OBS: TODOS OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SE REFEREM AO VALOR MÉDIO ESTIMADO.**





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

XXXXX, xxxx de xxxx de 2022

À

Prefeitura Municipal de ARAÇÁS – Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP nº 002/2022

**ASSUNTO:** Proposta de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BAHIA**, conforme especificações do edital.

Sr. Pregoeiro

Atendendo a solicitação dessa conceituada Prefeitura, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS – BAHIA**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR. UNIT	TOTAL
	<b>LOTE - 01 GÊNEROS SECOS</b>				
1	<b>Achocolatado em pó</b> - instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com vitaminas. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, casca de sêmenes de cacau e outros derivados vegetais. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID	1710		
2	<b>Açúcar cristal</b> - sacarose obtida a partir da cana de açúcar, cristal branco, aspecto granuloso, fino a médio, isento de matéria terrosa, impurezas e empedramentos, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	2700		

Pregão Presencial nº 002/2022 47



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



3	<b>Adoçante</b> - dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto devesse estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS	UNID	194		
4	<b>Amido de Milho</b> - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem devesse conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Devesse apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 500g.	UNID	760		
5	<b>Arroz Branco</b> - subproduto polido, Classe Longo fino, agulha tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidades, com grãos inteiros. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	1910		
6	<b>Arroz Integral</b> - tipo 1, 100% natural, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidades, com grãos inteiros. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	765		
7	<b>Arroz Parboilizado</b> - classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidades, com grãos inteiros. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	1710		
8	<b>Aveia em Flocos Finos</b> - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, contendo 250 g. Reembalados em caixas de papelão resistentes	UNID	1240		
9	<b>Azeite de Oliva Extra Virgem</b> - Produto da prensagem a frio da azeitona, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem devesse conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Devesse apresentar validade mínima de 6 (seis) meses apartir da data de entrega. Embalagem 500 ml	UNID	296		
10	<b>Açúcar Refinado</b> - grãos extremamente refinados e a rápida dissolução, branco, fino, sachês com 5g cada. CX c/ 400unids.	CXS	3		
11	<b>Adoçante em pó sucralose</b> - feito à base de sucralose, um derivado da cana-de-açúcar, não deixa residual amargo, pacote com aproximadamente 0,6g, caixas com 1000 unids.	CXS	2		
12	<b>Biscoito doce tipo Maizena</b> – obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetido a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla e tripla primária de polietileno de 400g	UNID	1850		
13	<b>Biscoito recheado</b> - com farinha de trigo gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico, fosfato, monocalcico, bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha. Mínimo 160g	UNID	3650		

Pregão Presencial nº 002/2022 48



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



14	<b>Biscoito Salgado Cream Crack integral</b> - Obtido pela mistura de farinha, amido e ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não isentos de metérias terrosas, fungos, parasitas e em perfeito estado de conservação , aspecto firme. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. embalagem dupla e tripla primaria de polietileno de 400 g	UNID	1850		
15	<b>Biscoito Salgado Tipo Água e Sal</b> - Obtido pela mistura de farinha, amido e ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não isentos de metérias terrosas, fungos, parasitas e em perfeito estado de conservação , aspecto firme. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. embalagem dupla e tripla primaria de polietileno de 400 g	UNID	2050		
16	<b>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker</b> - Obtido pela mistura de farinha, amido e ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento, e cocção, fermentados ou não, isentos de matérias terrosas, fungos, parasitas e em perfeito estado de conservação, aspecto firme, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla e tripla primária de polietileno de 400g.	UNID	3350		
17	<b>CAFÉ</b> 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir <b>certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10;</b> embalado a Vácuo; pacote 250 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UNID	6830		
18	<b>Canela em Pau</b> - acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses apartir da data de entrega na unidade, pacote com no mínimo 100g.	PCT	210		
19	<b>Chá</b> - Acondicionado em envelope individual tipo sachê, de papel impermeável. Com vedações mecânicas (selegem) a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado por sachê de 10 g. Embalagem secundaria de papelão contendo 10 Sachês. Sabores diversos (Boldo, Cidreira, Erva Doce)	UNID	1450		
20	<b>Cominho</b> - condimento desidratado e moído. Embalagem de polietileno de 100g.	UNID	740		
21	<b>Corante</b> – Colorau, Colorífico, em pó fino, de coloração avermelhada, extraído da semente de urucum e sem presença de sujidade ou materiais estranhas, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 100g.	UNID	870		
22	<b>Cravo da Índia</b> - Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pct com 8g,	UNID	189		



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



23	<b>Creme de Leite</b> - tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNID	3900		
24	<b>Ervilha em conserva</b> - Embalagem compra: peso líquido drenado 200g em lata com revestimento interno apropriado, vedada. Embalagem em lata isenta de abaulamento e ferrugem.	UNID	2650		
25	<b>Extrato de tomate</b> - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, de boa qualidade, em embalagem resistente de 340g. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses	UNID	4500		
26	<b>Farinha de Mandioca</b> - Fina, branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1Kg	UNID	1980		
27	<b>Farinha de Rosca</b> - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pct 500g.	UNID	330		
28	<b>Farinha de trigo com fermento</b> - produto obtido dos processos de trigo com fermento. Fina, seca, branca isenta de matéria terrosa, fungos,ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem em saco de polietileno leitosa de 1 kg.	KG	980		
29	<b>Farinha de trigo sem fermento</b> - produto obtido dos processos de trigo com fermento. Fina, seca , branca isenta de matéria terrosa, fungos,ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem em saco de polietileno leitosa de 1 kg	KG	1180		
30	<b>Farinha para Mingau, tipo Cremogema</b> , diversos sabores,em embalagens de 460 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UNID	1411		
31	<b>Farinha para Mingau, tipo Farinha Láctea</b> - mistura de farinha de trigo, leite em pó Integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Embalagem de 230 g.	UNID	1000		
32	<b>Feijão Fradinho</b> - tipo 01 , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	1300		
33	<b>Feijão Carioca</b> – tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matérias terrosas, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	2690		
34	<b>Fermento Biológico Seco</b> – pó granulado, de cor bege a bege claro, versão seca do fermento biológico fresco. Embalagem em sachês de 10 g	UNID	320		

Pregão Presencial nº 002/2022 50



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



35	<b>Fubá em flocos, tipo flocão</b> - pré cozido tradicional, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, Embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID	4230		
36	<b>Leite de coco</b> - leite de coco natural, integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros ou caixas tetra Pack apropriados com 200 ml. Deve atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNID	2320		
37	<b>Leite de vaca - líquido, integral, pasteurizado, longa vida</b> , rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra Pack contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem glúten.	L	5530		
38	<b>Leite desnatado - Embalagem 1L Leite de vaca</b> , sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	L	1170		
39	<b>Macarrão com Ovos tipo Espaguete</b> , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, acondicionados em sacos de polietileno. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	2120		
40	<b>MACARRÃO - tipo parafuso</b> , elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa; beta-caroteno (pró-vitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. <b>MACARRÃO - tipo parafuso</b> , elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa; beta-caroteno (pró-vitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.	UNID	1020		



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



41	<b>Margarina com sal</b> – produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos, homogênea, enriquecidos de vitaminas . Apresentação: aspecto, cheiro, sabor, e cor característicos e deverão estar isento de ranço, e bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, e formação nutricional, marca de fabricante, e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em potes de 500g	UNID	1680		
42	<b>Margarina sem sal</b> - produto industrializado preparado pela hirogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos, homogênea, enriquecidos de vitaminas . Apresentação: aspecto, cheiro, sabor, e cor característicos e deverão estar isento de ranço, e bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, e formação nutricional, marca de fabricante, e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em potes de 250g/ .	UNID	510		
43	<b>Massa de Sopa</b> - a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem contendo 500 Gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	970		
44	<b>Milho Branco para Mungunzá</b> - Produto industrializado obtido da plantação de milho, de primeira qualidade, Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, fungos e parasitos. Não poderão estar úmidas fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500 gr.	UNID	530		
45	<b>Milho verde em conserva</b> – Embalagem compra: peso líquido drenado 200g em lata com revestimento interno apropriado, vedada. Embalagem em lata isenta de abaulamento e ferrugem	LATA	2800		
46	<b>Mistura para bolo</b> , sabores- Peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Obs. Preferência sabores: Festa, Coco, Chocolate, Laranja, Abacaxi	UNID	2100		
47	<b>Óleo de Soja</b> - produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado, a partir de matérias primas sãs e limpas Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml.	UNID	1070		
48	<b>Orégano Desidratado</b> - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses apartir da data de entrega na unidade requisitante. Pct com 100g	PCT	280		
49	<b>Ovo de Galinha, classe A, tipo 3 grande</b> . Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades	PLACA	1655		
50	<b>Proteína texturizada de soja</b> - flocos, desidratada, tipo escura ou clara. Pacote com 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Sabores: Carnes ou Frango	UNID	1480		



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



51	<b>Queijo Ralado</b> - tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 100g.	UNID	1580		
52	<b>Refrigerantes</b> , 2L, sabores variados	UNID	2424		
53	<b>Sal refinado</b> - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, dosagem de acordo com a legislação federal específica. Embalagem em plástico de polietileno de 1 kg	KG	370		
54	<b>Sardinha em Lata</b> - sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. embalagem de 125 g , integra, sem amassados ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente	UNID.	2070		
55	<b>Vinagre</b> - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem Mínimo 500ml	UNID.	610		
56	<b>LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO</b> , vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem com mínimo 380g.	LATA	380		
57	<b>Fórmula infantil, Indicada para bebês de 0 a 12 meses.</b> Fórmula infantil à base de soja. Auxilia no crescimento físico e mental. Contém DHA e ARA. Zero lactose. DHA e ARA Nutrientes encontrados em peixes de águas profundas que contribuem para o desenvolvimento cerebral, motor e visual das crianças, tipo nan soy. Embalagem com no mínimo 800g.	LATA	400		
58	<b>Formula infantil, indicada para bebês de 0 a 6 meses</b> e contém prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos para deixar seu filho com as vitaminas em dia., tipo nan 1, embalagem com no mínimo 400g.	LATA	400		
59	<b>Formula infantil, indicada para lactantes a partir de 6 meses</b> , possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. É ideal para contribuir no tratamento nutricional da constipação. contém em sua fórmula Prebióticos, Nucleotídeos, DHA e ARA, tipo nan 2.	LATA	400		
60	<b>Atum enlatado</b> , ralado, COM ÓLEO COMESTÍVEL. COMPOSIÇÃO: ATUM, ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, CALDO VEGETAL E SAL.O PRODUTO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 2% DE ÓLEO, 2% DE ÁGUA, 1% DE SAL E 0,5% DE CALDO VEGETAL. CARACTERÍSTICAS: GERAIS: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS;	LATA	1280		
61	<b>Cápsula de Cappuccino</b> indicada para máquina Multibebidas da TRES Corações. De qualidade igual ou superior ao Cappuccino da marca tres. Embalagem: 1 Caixa com 10 Cápsulas de 11g cada.	CX	400		
62	<b>Cápsula de Café</b> indicada para máquina Multibebidas da TRES Corações. De qualidade igual ou superior ao Café da marca tres Embalagem: 1 Caixa com 10 Cápsulas de 8g ou 9g cada.	CX	300		

Pregão Presencial nº 002/2022 53



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



63	<b>Cápsula de Choccolato</b> indicada para máquina Multibebidas da TRES Corações. De qualidade igual ou superior ao Choccolato da marca tres. Embalagem: 1 Caixa com 10 Cápsulas 11g cada.	CX	300		
64	<b>GOIABADA</b> , Produto concentrado de origem da goiaba açucarada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis)meses apartir da data de entrega. Resolução - nº 12/78 CNNPA. embalagem com no mínimo 500g.	UND	370		
65	<b>Frango in natura</b> , congelado, fresco, natural, de boa qualidade, acima de 3kg e no máximo 6kg, sem sinais de deteriorização/putrefação. Embalagem adequada.	KG	1530		
66	<b>Maionese</b> pote 500g, embalagem plástica, rico em nutrientes e Ômega 3. Com ingredientes selecionados que garante o sabor tradicional da Maionese	UND	580		
67	<b>Catchup</b> , molho de consistência pastosa composto de tomate, açúcar, sal e condimentos Unidade utilizada: frasco 200 g	UND	780		
68	<b>Leite em pó desnatado</b> - Embalagem de 800g, rico em cálcio, ferro, magnésio e vitamina A, C, D e complexo B, zero gordura, Embalagem resistente e não violada, deve conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério de Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	UNID	30		
69	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> , Embalagem de 800g, rico em ferro, vitaminas A, C e D. Embalagem resistente e não violada, deve conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério de Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	3170		

VALOR LOTE 01:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR. UNIT	TOTAL
	<b>LOTE - 02 HORTIFRUTI (EXCLUSIVO ME/EPP)</b>				
1	<b>Abóbora</b> , 1ª qualidade, moranga. Deve apresentar-semadura, seca, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	870		

Pregão Presencial nº 002/2022 54





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



2	<b>Aipim</b> , raízes brancas, grande, de primeira, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa e isenta de umidade. normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa e isenta de umidade.	KG	1220		
3	<b>Alho</b> , aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	235		
4	<b>Banana da prata</b> - fresca, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não danificada	KG	910		
5	<b>Banana da terra</b> - fresca, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não danificada.	KG	920		
6	<b>Batata doce</b> - espécie branca/lavada, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1120		
7	<b>Batata Inglesa</b> , 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.	KG	1490		
8	<b>Beterraba</b> , 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	760		
9	<b>Cebola</b> tipo branca. Características: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofo	KG	2120		
10	<b>Cebolinha</b> , folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, molho de aproximadamente 250g (sem raízes).	UNID	770		
11	<b>Cenoura</b> , 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	1670		
12	<b>Chuchu</b> , espécie comum, tamanho grande, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1090		
13	<b>Coentro</b> - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 250 g	UNID	1070		
14	<b>Couve Folha</b> , tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNID	470		



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



15	<b>Hortelã</b> , fresca, em folhas verdes, integras, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando no mínimo 100gr o molho.	UNID	370		
16	<b>Laranja pera</b> , fresca, de boa qualidade, cor própria da espécie com casca firme e brilhante, livre de pragas, texturas adequadas.	KG	2690		
17	<b>Limão, tahiti</b> , de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	870		
18	<b>Maçã vermelha</b> , fruto novo, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de maturação, sem sinais de amassamento ou pedaços estragados.	KG	1430		
19	<b>Mamão</b> fruto novo, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de maturação, sem sinais de amassamento ou pedaços estragados	KG	1190		
20	<b>Melancia</b> , fruto maduro de boa qualidade, com casca brilhosa, firme e limpa, de cor verde livre de amassaduras ou rachaduras externas	KG	1290		
21	<b>Melão</b> , amarelo, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1090		
22	<b>Pepino</b> , 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem manchas, bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica ou outros defeitos que possam alterar sua aparência.	KG	760		
23	<b>Pimentão Verde</b> , 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	740		
24	<b>Quiabo</b> - de primeira, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	KG	1070		
25	<b>Repolho</b> , tipo branco, 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	KG	810		
26	<b>Salsa</b> , de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	UNID	230		
27	<b>Tomate</b> , boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	2020		
28	<b>Uva italiana</b> , boa qualidade, intacta, sem larvas, normal, boa qualidade e aparência.	KG	2090		
29	<b>Morango</b> , boa aparência, intactos, livre de machucados	KG	790		
30	<b>KIWI</b> , INTACTO, BOA APARÊNCIA, LIVRE DE MACHUCADOS.	KG	820		
VALOR LOTE 02:					

Pregão Presencial nº 002/2022 56



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR UNT	TOTAL
<b>LOTE 03 - PÃO</b>					
1	<b>Pão tipo de Leite</b> - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	UNID	35000		
2	<b>Pão tipo Francês</b> - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	UNID	37000		
3	<b>Pão integral</b> - Com farinha de trigo, farinha integral, água, sal, fermento.	UNID	16700		
4	<b>Bolos simples</b> em sabores variados, sendo: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de mandioca, ambos apenas com cobertura	UNID	3300		
<b>VALOR LOTE 03:</b>					

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR UNT	TOTAL
<b>LOTE 04 - CARNE BOVINA</b>					
1	<b>Carne, bovina, chã de dentro</b> , resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto devesa estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade	KG	4250		
2	<b>Carne, bovina, paulista</b> , resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto devesa estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade	KG	2150		
3	<b>Carne, bovina, músculo</b> , resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto devesa estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade	KG	2100		



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



4	<b>Carne, bovina, patinho</b> , resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	KG	2000		
5	<b>Carne, bovina, alcatra</b> , resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	KG	3810		
6	<b>Fígado, bovino</b> , resfriado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 2 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	KG	1040		
7	<b>Carne Bovina Moída</b> , a carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de - 10 a - 25OC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária.	KG	700		
<b>VALOR LOTE 04:</b>					

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR UNT	TOTAL
<b>LOTE 05 PEIXES</b>					
1	<b>Peixe Corvina</b> , em posta, congelada, acondicionado em saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	KG	1230		



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



2	<b>Peixe Merluza</b> , em File, congelada, acondicionado em saco plástico transparente Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade	KG	1430		
<b>VALOR LOTE 05:</b>					

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR UNT	TOTAL
<b>LOTE 06 FRANGO</b>					
1	<b>Coxa e Sobrecoxa de Frango</b> , apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto devera apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	4750		
2	<b>Filé de Frango sem Osso</b> - apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto devera apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	3450		
<b>VALOR LOTE 06:</b>					

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR UNT	TOTAL
<b>LOTE 07 CARNE SUINA E EMBUTIDOS</b>					
1	<b>Bisteca suína</b> , congelada, com aproximadamente 250 Gr cada, acondicionadas em sacos lacrados, transparentes e atóxicos, limpos, secos, não violados, que garantam a integridade do produto até o consumo. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto devera apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	1590		



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



2	<b>Carne de Charque</b> , 1ª qualidade, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	1100		
3	<b>Lingüiça Calabresa</b> , carne suína, espessura de aproximadamente 3 cm, isenta de peles, aponeurose e fragmentos de ossos. Embalagem à vácuo, transparente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	KG	1150		
4	<b>Salsicha</b> , tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas, sal, água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja	KG	1550		
VALOR LOTE 07:					

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VLR. UNIT	TOTAL
<b>LOTE 08 CONSERVANTES E FRIOS</b>					
1	<b>Azeitona verde</b> , em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniforme submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 400 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	UNID.	940		
2	<b>Batata palha</b> , contendo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNID.	720		
3	<b>Caldo de galinha</b> , contendo no mínimo 50 gramas com 24 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX.	400		
4	<b>Canela em pó</b> , especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, embalagem de plástico de no mínimo 10 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses	PCT.	280		
5	<b>Chocolate granulado</b> , contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT.	270		
6	<b>Coco ralado</b> , acondicionado em embalagem aluminizada, pacote de 100 grs, 1ª qualidade.	PCT.	370		

Pregão Presencial nº 002/2022 60



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



7	<b>Doce de Leite</b> em pasta, contendo no mínimo 400gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LATA	320		
8	<b>Fermento químico em pó</b> , contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LATA	150		
9	<b>Leite Condensado</b> , tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LATA	1220		
10	<b>Molho de Tomate</b> Simples Concentrado 100% Natural. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Não é permitido latas amassadas, enferrujadas e estufadas. (Und com 340g)	UNID.	770		
11	<b>Polvilho doce</b> , contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT.	310		
12	<b>Presunto</b> , deve apresentar textura, cor, sabor, odor característico. Não será aceito consistência mole, estufamento da embalagem, manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deve estar intacta e s/ violação, com identificação do produto, marca e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e SIF. Deverá ser transportado sob condições adequadas de temperatura (sob refrigeração). De acordo com os regulamentos vigentes.	KG	1230		
13	<b>Queijo tipo lanche</b> , apresentando cor amarela; consistência semidura, elástica; textura sem buracos; sabor e odor característico. Não deverá apresentar manchas coloridas, bolor, crosta melada, estufamento da embalagem. A forma deve ser paralelepípedo de seção transversal retangular, com peso variando de 3 a 5Kg. A embalagem deve estar intacta e s/ violação, com identificação do produto, marca e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e SIF. Deverá ser transportado sob condições adequadas de temperatura (sob refrigeração). De acordo com os regulamentos vigentes.	KG	1110		
14	<b>Queijo tipo mussarela</b> , apresentando cor esbranquiçada; consistência semidura, elástica; textura sem buracos; sabor e odor característico. Não deverá apresentar manchas coloridas, bolor, crosta melada, estufamento da embalagem. A forma deve ser paralelepípedo de seção transversal retangular, com peso variando de 3 a 5Kg. A embalagem deve estar intacta e s/ violação, com identificação do produto, marca e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e SIF. Deverá ser transportado sob condições adequadas de temperatura (sob refrigeração). De acordo com os regulamentos vigente	KG	1410		



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



15	<b>Trigo para kibe</b> , contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT.	650		
16	<b>IOGURTE DESNATADO, ZERO GORDURA, SABORES VARIADOS.</b>	UNID	100		
17	<b>IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS</b> – Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, polpa ou preparado de fruta (morango e coco), amido, fermento lácteo, espessante e conservante. Classificação: produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas. Isento de contaminações, sujidades, compostos estranhos Embalagem plástica padronizada atóxica contendo entre 850 e 1000 gramas do produto. Não serão permitidas embalagens danificadas e/ou reaproveitadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado. Validade de no mínimo 3 meses.	UND/LT	3350		
VALOR LOTE 08:					

LOTE 09 POLPA DE FRUTAS		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	<b>Polpa de fruta</b> sabores - Selecionada, sem conservantes e não fermentado, isenta de contaminação, distribuída por estabelecimento com Registro no MAPA. Embalagem plástica, transparente e atóxica, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Embalada em pacotes com 100g gramas cada poupa. Transporte em carro refrigerado, conforme legislação vigente. Obs. Preferência sabores: goiaba, manga, umbu, acerola, cajá.	UNID.	11100		
VALOR LOTE 09:					

LOTE 10 DIETAS PRONTAS		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	<b>Fórmula infantil com ferro para lactantes até o 6º mês de vida</b> , para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem adição de savorose. Primária: latas de 0,4 kg. Secundária embalagemde mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Deve atender a legislação vigente. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo: Enfamil Premium 1, Nestogeno 1, Similac 1, Milupa 1.	LATA	80		

Pregão Presencial nº 002/2022 62





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



2	<b>Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida</b> , para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem adição de sacarose. Primária: latas de 0,4 kg. Secundária? embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotagem: Deve atender a legislação	LATA	80		
3	<b>Composto lácteo</b> para crianças de 1 a 3 anos.	LATA	60		
4	<b>Composto lácteo</b> para crianças de 3 a 5 anos.	LATA	60		
5	<b>Suplemento cálcico para adulto e idoso</b> . Lata com 400g pó, Fórmula polimérica em pó enriquecida com vitaminas, minerais, m ácidos e fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Com Mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo: Max. Ensure Fós em diversos sabores baunilha, morango, chocolate.	LATA	60		
<b>VALOR LOTE 10:</b>					
<b>VALOR TOTAL:</b>					

O valor global da Proposta e Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$  
XXXXXXXXXXXXXX

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Atenciosamente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ Nº



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

(Cidade/Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, Firma reconhecida e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2022**

O **MUNICÍPIO DE ARAÇÁS**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a - Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 16.131.088/0001-10, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Agamenon de Oliveira Coelho**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, devidamente autorizado mediante **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2022 e Processo Administrativo Nº 008-2022**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, e pelas demais disposições pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS – BAHIA**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**§1º** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**§2º** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**§3º** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

**2.1** O Serviço será efetuado de forma parcelada, de acordo com a requisição da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e demais secretarias participantes, quanto ao

Pregão Presencial nº 002/2022 65



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 002/2022, parte integrante deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

**3.1** Pelo fornecimento/serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM nº xxx.

**Parágrafo único.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme Orçamento Municipal:

**Projeto/Atividade: xxxxx Elementos de despesas: xxxxxx Fonte de Recurso:xxxxxx**

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

**§1º** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

**§2º** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**§3º** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**§4º.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

**§5º** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

§1º Os preços são fixos e irrevogáveis.

§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens/serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens/materiais necessários para a execução do objeto;
- j) trocar, às suas expensas, o bem/material que vier a ser recusado;
- k) oferecer garantia e assistência técnica aos bens/materiais objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens/materiais;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- n) Além das obrigações acima, a CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no termo de Referencia do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 002/2022, parte integrante deste contrato.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1 O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**c)** proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

**d) além das obrigações acima, a CONTRATANTE obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002-2022, parte integrante deste contrato.**

#### **CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** A forma de execução do presente contrato será a de serviços de forma parcelada pelo sistema de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**§1º** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

**11.1** Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**a)-** 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**b)-** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

**c) -** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

**13.2** As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Araçás em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REPRESENTANTE EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

1-NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7<sup>a</sup> da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(cidade/Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Licitante interessado



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, declaramos:**

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014.

Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014.**

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

(Cidade/Estado), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº \_\_\_\_\_/2022

Aos .... dias ..... do mês de ..... do ano de....., presente de um lado a **Prefeitura Municipal de ARAÇÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, neste ato representada pelo Senhor **Vitor Hugo Morais de Almeida**, devidamente autorizada pelo **Decreto nº 069/2018 e 071/2018**, e o **Prefeito Municipal Agamenon Oliveira Coelho**, doravante denominado Município, e do outro as empresas....., representadas pelo seus representantes legais, Senhor(a)....., com sede na ....., inscritas no CNPJ/MF sob o número....., simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 008/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2022, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BAHIA, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

**1.2** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, em conformidade com o artigo 15 do Decreto Municipal nº 069/2018 e 071/2018, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

**1.3** A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

Pregão Presencial nº 002/2022 74



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**1.4** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**1.5** Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

**1.6** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

## **2– PREÇO**

**2.1.** Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

**2.2.** Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**2.3.** O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

## **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, conforme Orçamento Municipal.

**3.2.** Conforme artigo 9º, § 4º do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **4– CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Pregão Presencial nº 002/2022 75



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**4.2.** O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

**4.3.** Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

**4.4.** Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

**4.5.** Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

**4.6.** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

**4.7.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

**4.8.** Em consonância com o Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

**4.9.** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**4.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**4.11.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## **5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

**5.2.** Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo setor fiscalizador competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

**5.3.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**5.4.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

**5.5.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

## **6 – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**6.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**6.2.** A revisão de preços Registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

**6.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**a)** - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**b)** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)**- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**b)**- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**c)**- instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

**d)** No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

**6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.**

**6.7.** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**6.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## **7- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**7.2. Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:**

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**7.3.** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**7.4.** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**7.5.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**7.6.** O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

**7.7.** Em caso de divergência entre a AFM/APS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

## **8 - PENALIDADES**

**8.1.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**8.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a)- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b)- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c)- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**8.3.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**8.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**8.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**8.6.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**8.7.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**8.8.** O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a)- não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b)- injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c)- o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

## **9 - RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

**9.2.** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

**9.3.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do do art. 79 do mesmo diploma.

**9.4.** Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**9.5.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a)- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**9.7.** Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços,



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

**9.8.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

**9.9.** O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**9.10.** A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

#### **10- CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

10.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO**

11.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

**ARAÇÁS – BA** \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Araçás**  
CNPJ nº 16.131.088/0001-10  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000  
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**ANEXO IX – MODELO DE PLANILHA DE DADOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO**

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CEP	
FONES	
FAX	
E-MAIL	
SITE INTERNET	

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME	
CARGO	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
ENDEREÇO	
CEP	
FONE	
E-MAIL	
CPF	

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA**

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	